



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **PADOVANI**

REQUERIMENTO Nº DE 2025

Requer, nos termos do Art. 52, §6º do Regimento Interno, que o PL 27/2025 seja remetido à próxima comissão na ordem de distribuição.

Excelentíssimo Presidente Hugo Motta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 52, §6º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **PL 27/2025** que “Institui a Declaração Nacional de Direitos de Liberdade Econômica dos Povos Indígenas e o Programa Nacional de Fomento à Produção Agrossilvipastoril empreendida por indígenas, suas comunidades ou suas organizações, dentro ou fora dos territórios que legalmente ocupam (AGRO-INDÍGENA)”, pendente de parecer do relator, seja enviado à apreciação da próxima comissão na ordem de distribuição.

JUSTIFICAÇÃO

Em 03 de fevereiro de 2025, apresentei o Projeto de Lei nº 27/2025, que “Institui a Declaração Nacional de Direitos de Liberdade Econômica dos Povos Indígenas e o Programa Nacional de Fomento à Produção Agrossilvipastoril empreendida por indígenas, suas comunidades ou suas organizações, dentro ou fora dos territórios que legalmente ocupam (AGRO-INDÍGENA)”.



Na mesma data, Vossa Excelência determinou o envio da proposição às Comissões para análise de mérito. No entanto, até o presente momento, não houve a designação de relator na primeira comissão.

Considerando o Art. 52, III, §6º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) e tendo em vista o disposto no artigo 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional (RCCN), venho, por meio deste, solicitar a aplicação subsidiária do artigo 126 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) à tramitação do PL nº 27/2025, de minha autoria.

Convicto de que a matéria encontra respaldo em precedentes já firmados pela Presidência desta casa (Art. 52, §6º), conto com a habitual atenção e diligência de Vossa Excelência para determinar o encaminhamento do Projeto de Lei nº 27/2025 às próximas comissões competentes — Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) — a fim de assegurar sua regular e célere tramitação.

Sala das Sessões, em de julho de 2025.

PADOVANI
Deputado Federal

